



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**  
**CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**

**ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e treze, às 10 horas, na sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência do Dr. FABRÍCIO MISSORINO LÁZARO, os Conselheiros: Dr. MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART, representante do Ministério Público Federal; Dr. ROBERTO DOMINGOS TAUFICK e a Dra. THALIA LACERDA AZEVEDO, representantes do Ministério da Fazenda/MF; Dr. RICARDO LEITE RIBEIRO, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE; Dr. JÂNIO OLIVEIRA COUTINHO, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Dr. PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT, representante do Ministério da Cultura/IPHAN/MinC; e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Dra. ROSILENE MENDES DOS SANTOS e VANESSA G. ZARDIN, representantes do Ministério da Saúde/ANVISA; Dra. ROSANA GRINBERG e TERESA DONATO LIPORACE, representantes do Fórum Nacional das Entidades Civas de Defesa do Consumidor/FNECDC, Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor/BRASILCON; Dra. TATIANA BARRETO SERRA e Dra. MÁRCIA LEUZINGER, representantes do Instituto “O Direito Por Um Planeta Verde”. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu início aos assuntos em pauta. **Item 1º** - Posse do Conselheiro Dr. ROBERTO DOMINGOS TAUFICK, representante Titular do Ministério da Fazenda/MF. O termo de posse foi lido pelo Secretário Executivo e assinado pelo Conselheiro. **Item 2º** - Aprovação da Ata da 166ª Reunião Ordinária. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Item 3º - Quadros Demonstrativos de Valores.** O Presidente passou a palavra ao Secretário-Executivo do Conselho que leu os valores recolhidos ao FDD de 01 de janeiro a 30 de setembro: Código 001 - Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 988.965,52; (novecentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Código 002 - Condenações Judiciais – Consumidor – R\$ 761.594,72 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos); Código 003 - Condenações Judiciais – Bens Direitos de Valor Artístico – Não houve; Código 004 - Condenações Judiciais – Qualquer Outro Interesse Difuso ou Coletivo – R\$ 15.292.100,46 (quinze milhões duzentos e noventa e dois mil cem reais e quarenta e seis centavos); Código 005 - Multas e Indenizações – Deficientes – R\$ 19.404,92 (dezenove mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos); Código 006 – Multas – CDC – Consumidor – R\$ 754.310,77 (setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais e setenta e sete centavos); Código 007 – Indenizações – CDC – Consumidor – Não houve; Código 008 – Imobiliário – R\$ 7.350.000,00; (sete milhões trezentos e cinquenta mil); Código 009 – Infração a Ordem Econômica – R\$ 66.851.768,02 (sessenta e seis milhões oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) Multas Legislação Prevista – Auto de Infração – R\$ 250.006,18 (duzentos e cinquenta mil seis reais e dezoito centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas – R\$ 87.192,12 (oitenta e sete mil cento e noventa e dois reais e doze centavos); Outras Receitas e Doações – R\$ 60.403,00 (sessenta mil quatrocentos e três reais); Devolução de saldo de convênios de exercícios anteriores – R\$ 985.532,45, (novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Obtendo uma arrecadação total no valor de R\$ 93.801.914,61 (noventa e três milhões oitocentos e um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos). **Item 3.1** – O Secretário-Executivo do CFDD fez alguns comentários: No período de janeiro a julho de 2013, a arrecadação do FDD atingiu o valor de R\$ 85.595.368,30 (oitenta e cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), valor este que ultrapassou todas as arrecadações anuais dos anos anteriores, inclusive, a perspectiva é que no corrente ano passe a “barreira” de R\$ 100.000,00 (cem milhões de reais), o que seria um recolhimento histórico para o FDD. Cabe destacar as principais arrecadações: Condenações teve uma participação em 18%; o mercado imobiliário em 8% e a infração á ordem econômica em 72%. **Item 4º** -

**Deliberação Sobre Projetos: Item 4.1** – Interessado: Universidade Federal do Tocantins/TO (08012.003597/2012-69). Projeto: “Cantar e Encantar o Mundo. Rituais e Cantos para os Rãmôkamekrá-canela”. Conselheiro-Relator: Dr. Marcus da Costa Ferreira, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor/Brasilcon. Decisão do CFDD: Aprovado com ressalva. **Item 4.2** - Interessado: Fundação Casa Paulo Dias Adorno/BA (08012.003689/2012-49). Projeto: “Preservação do Rio Caquente e Terreiros de Candomblé Adjacentes”. Conselheira-Relatora: Dra. Thalia Lacerda Azevedo, representante do Ministério da Fazenda/MF. Decisão do CFDD: Retirado de pauta. **Item 5º - Assuntos Gerais: Item 5.1** - Um ponto discutido foi com relação ao documento sobre o orçamento para despacho com o Ministério do Planejamento. A Conselheira Ana Beatriz de Oliveira ficou incumbida de elaborar a conclusão do documento, e quando estiver pronto convidar a Consultoria Jurídica e/ou a Secretaria-Executiva do MJ para participar da reunião ordinária do CFDD para a apresentação das conclusões. **Item 5.2** . Foi discutida Resolução nº 30 que providencia alterações de códigos e procedimentos bancários introduzidas pelo Decreto nº 4.950. A Aprovação ficou pra próxima reunião. **6. – Data da próxima reunião do CFDD:** A próxima reunião ordinária do CFDD ficou prevista para o dia 28 de novembro de 2013, no Edifício Sede do Ministério da Justiça, sala 304. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata.

**FABRÍCIO MISSORINO LÁZARO**  
**Presidente**